



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 022.608/2020-6

Atuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Urbano Souza da Silva	6/6/2020	Acórdão 8.223/2018 – 1ª Câmara (Condenatório)

- Faz-se mister informar que não foi possível notificar o responsável em seu endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal, tendo as ciências das notificações retornado e carimbado como ausente e mudou-se, como não houve o comparecimento espontâneo do notificado para apresentação de sua defesa nos autos, notificou-se o responsável por meio do Edital 307/2020, publicado no DOU de 14/4/2020 seção 3.
- Registra-se a alteração do trânsito em julgado do notificado em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.
- Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento por parte do responsável.
- Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 19 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4